

TECNISA S.A.

**MANUAL E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

29 de novembro de 2024

TECNISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 08.065.557/0001-12
NIRE 35.300.331.613

**MANUAL E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

SUMÁRIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	3
1. OBJETO	5
2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS	5
3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL.....	6
4. LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL	6
5. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL	6
6. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL	9
7. MAIORIA PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS	10
8. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL.....	10
9. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL	11
11. CONCLUSÃO	11
ANEXO I – Aviso aos Acionistas - Aumento de Capital (Anexo C, Resolução CVM nº 81/22) ..	13
ANEXO II – Cópia do laudo de avaliação que subsidiou a fixação do preço de emissão	25

TECNISA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 08.065.557/0001-12

NIRE 35.300.331.613

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024****MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas,

A administração da TECNISA S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua , n.º399, 5º andar, Jardim das Perdizes, CEP , com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.331.613, inscrita no Cadastro nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º08.065.557/0001-12, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 02043-5 (“Companhia”), atendimento à Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), à Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Res. CVM 80”) e à Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Res. CVM 81”), tem o prazer de apresentar a V. Sas. o presente manual que contempla as informações, documentos e esclarecimentos pertinentes a orientar a participação de V. Sas. na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada exclusivamente de modo digital, em primeira convocação, no dia 20 de dezembro de 2024, às 10h, para discutirem e votarem sobre as matérias constantes da ordem do dia considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia (“Assembleia” ou “AGE” e “Manual”, respectivamente), bem como a proposta da administração referente às deliberações constantes da ordem do dia, incluindo a análise das matérias submetidas a apreciação de V. Sas.

Este Manual tem o propósito de compilar, de forma resumida, as informações pertinentes aos procedimentos a serem adotados para participação na Assembleia. A Administração da Tecnisa apresentou propostas com relação às matérias sob votação, as quais estão incluídas neste Manual.

Sugerimos que avaliem criteriosamente a Proposta da Administração e demais documentos relativos à Assembleia, que constam do presente Manual e foram colocados à disposição para consulta na página de Relações com Investidores da Companhia

(<http://www.tecnisa.com.br/ri>), e nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (https://www.b3.com.br/pt_br/).

Ressaltamos que a instalação da Assembleia, em primeira convocação, depende, como regra geral, enunciada no artigo 125 da Lei das S.A., da presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto.

Caso tal quórum não seja atingido, a Companhia deverá anunciar nova data para a realização, em segunda convocação, de assembleia, hipótese em que a instalação se dará com a presença de qualquer número de acionistas.

Contamos com sua presença, e reforçamos a importância de sua participação, de forma a decidirmos sobre as matérias aqui apresentadas.

Nossa equipe de Relações com Investidores está à disposição para orientá-los e esclarecer quaisquer dúvidas através do e-mail ri@tecnisa.com.br.

São Paulo, 29 de novembro de 2024.

Meyer Joseph Nigri

Presidente do Conselho de Administração

TECNISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 08.065.557/0001-12
NIRE 35.300.331.613

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO

O objeto desta Proposta é a análise das matérias que serão examinadas, discutidas e votadas na Assembleia Geral, a saber:

(i) proposta da Diretoria sobre o aumento do capital social da Companhia, no valor de, no mínimo, R\$ 13.327.432,56 (treze milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) ("Valor Mínimo do Aumento"), mediante emissão para subscrição privada de 9.005.022 (nove milhões, cinco mil e vinte e duas) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Quantidade Mínima de Ações"), e, no máximo, R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), ("Valor Máximo do Aumento"), mediante emissão para subscrição privada de 16.891.892 (dezesesseis milhões, oitocentas e noventa e uma mil, oitocentas e noventa e duas) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Quantidade Máxima de Ações") que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão por ação de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) ("Preço de Emissão"), conforme disposto na Proposta da Administração para a AGE ("Aumento de Capital");

(ii) a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências e pratique todos os atos necessários ao Aumento de Capital, caso aprovado na Assembleia Geral Extraordinária.

2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

A administração da Companhia, em atendimento ao disposto no artigo 135, § 3º, da Lei das S.A. e à Res. CVM 80, coloca à disposição dos Senhores Acionistas, os seguintes documentos:

(i) Aviso aos Acionistas - Aumento de Capital (Anexo C, Resolução CVM nº 81/22);

- (ii) cópia do laudo de avaliação que subsidiou a fixação do preço de emissão;
- (iii) a presente Proposta com seus respectivos anexos.

Os documentos arrolados acima estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://www.tecnisa.com.br/ri>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>) na rede mundial de computadores.

3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Por sua vez, a Resolução CVM nº 166, de 2022, que regulamenta o art. 294-A da Lei das S.A., estabelece que é facultado às companhias abertas de menor porte realizar as publicações ordenadas na Lei das S.A. por meio do Sistema Empresas.Net da CVM, sendo consideradas realizadas as publicações na data em que os documentos forem divulgados no referido sistema.

Assim, uma vez que a Companhia se enquadra nos critérios de companhia aberta de menor porte, o edital de convocação será publicado mediante divulgação no Sistema Empresas.NET.

A Assembleia será considerada regular e validamente instalada, independentemente das formalidades descritas acima, caso todos os acionistas da Companhia venham a comparecer à Assembleia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei das S.A.

4. LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, por meio de disponibilização de sistema eletrônico que possibilitará que os acionistas acompanhem e votem na Assembleia, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, de acordo com os termos estabelecidos na Res. CVM 81.

Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital.

5. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia será realizada de maneira exclusivamente digital, observando o disposto na Res. CVM 81, de forma que os Senhores Acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na Assembleia por meio de sistema eletrônico para participação a distância.

Para participação na Assembleia, o acionista deverá solicitar o cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, para o endereço ri@tecnisa.com.br, que deverá ser recebido pela Companhia devidamente acompanhado das informações e documentos descritos a seguir, impreterivelmente, até **18 de dezembro de 2024** (“Cadastro”).

A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação, e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia.

Nos termos do artigo 126, da Lei das S.A., e do artigo 10, § 4.º, do estatuto social da Companhia, e em linha com as orientações constantes do Formulário de Referência, para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar os seguintes documentos:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, quando for o caso;
- (ii) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia referente ao mês da realização ou imediatamente anterior à realização da Assembleia e, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente referente ao mês da realização ou imediatamente anterior à realização da Assembleia; e
- (iii) em caso de participação por meio de representante, procuração com reconhecimento de firma do outorgante, ou, alternativamente, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto

social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado, quando aplicável.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou, alternativamente, assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Proc. CVM RJ2014/3578, j. 4.11.2014).

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Após a aprovação pela Companhia da documentação enviada para o Cadastro, o acionista receberá, em seu e-mail utilizado para o Cadastro, até 24 horas antes da Assembleia, as instruções de acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia.

As instruções e informações de acesso serão intransferíveis e de uso exclusivo de cada acionista ou de seu representante, de maneira que não poderão ser transferidas e/ou utilizados de forma concomitante por mais de uma pessoa.

Caso o acionista não receba informações e confirmações para participação na Assembleia, conforme acima indicadas, com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@tecnisa.com.br, com até, no máximo, 2 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário.

Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso na forma e prazos previstos acima. Na data da Assembleia, o registro da presença do acionista somente se dará mediante o acesso do sistema eletrônico, conforme instruções e nos horários e prazos divulgadas pela Companhia.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Na data da Assembleia Geral, o acesso à plataforma digital estará disponível a partir de 30 minutos antes e até o horário estabelecido para o início da Assembleia, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso ao sistema, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o horário estabelecido para o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista na Assembleia, independentemente da realização do Cadastro e recebimento das instruções de acesso à Assembleia. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia Geral com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência.

6. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Como regra geral, enunciada no artigo 125 da Lei das S.A., as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Se não for possível instalar a Assembleia em primeira convocação, novos anúncios de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo que, em segunda

convocação, a Assembleia poderá ser instalada com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto.

7. MAIORIA PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS

As deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções, nos termos do artigo 129 da Lei das S.A.

Em decorrência de as matérias a serem apreciadas na Assembleia não estarem sujeitas à aprovação por maioria qualificada, a aprovação das matérias dependerá do voto da maioria absoluta das ações presentes à Assembleia Geral, desconsideradas as abstenções.

8. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Os trabalhos das assembleias gerais são documentados por escrito em ata lavrada no “Livro de Atas das Assembleias Gerais”, que será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, ou pelos acionistas titulares de ações suficientes para constituir a maioria necessária para as deliberações da assembleia geral (Lei das S.A., artigo 130, *caput*), sendo permitido lavrar a ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, observados os requisitos legais, bem como a publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas (Lei das S.A., artigo 130, § 2.º).

O estatuto social da Companhia estabelece, no artigo 10, § 6.º, que as atas das assembleias gerais serão (i) lavradas no Livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções; e (ii) publicadas com omissão das assinaturas.

Desse modo, em linha com o previsto no estatuto social da Companhia, a ata da Assembleia será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, observados os requisitos acima mencionados, e sua publicação será efetuada com a omissão das assinaturas dos acionistas.

Uma vez que a Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, nos termos do art. 3º, § 2º, da Res. CVM 81, o registro em ata dos acionistas que participarem da Assembleia por meio do sistema eletrônico de participação a distância será feito pelo presidente ou secretário da mesa.

Em conformidade com as orientações da CVM, todas as declarações de voto, de dissidências e de protesto entregues à mesa serão digitalizadas e enviadas eletronicamente para a CVM juntamente com a ata da Assembleia.

9. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL

O objetivo desta seção é analisar as matérias ordinárias submetidas à apreciação dos Senhores Acionistas na Assembleia Geral, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos senhores acionistas.

10.1. O aumento do capital social da Companhia

A administração da Companhia propõe a V. Sas. a aprovação do aumento do capital social da Companhia no valor de, no mínimo, R\$ 13.327.432,56 (treze milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) (“Valor Mínimo do Aumento”), mediante emissão para subscrição privada de 9.005.022 (nove milhões, cinco mil e vinte e duas) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Quantidade Mínima de Ações”), e, no máximo, R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), (“Valor Máximo do Aumento”), mediante emissão para subscrição privada de 16.891.892 (dezesseis milhões, oitocentas e noventa e uma mil, oitocentas e noventa e duas) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Quantidade Máxima de Ações”) que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão por ação de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) (“Aumento de Capital”).

O Anexo I apresenta todas as informações detalhadas sobre o Aumento de Capital, nos termos do artigo 15 e Anexo C da Resolução CVM 81.

10.2. A autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências e pratique todos os atos necessários ao Aumento de Capital, caso aprovado na Assembleia Geral Extraordinária

Por fim, caso as matérias constantes dos itens acima sejam aprovados na Assembleia, a administração da Companhia propõe que os Acionistas autorizem os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação e implementação de tais deliberações.

11. CONCLUSÃO

Pelos motivos acima, a Administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos Senhores Acionistas reunidos na Assembleia Geral, recomendando sua **integral aprovação**.

São Paulo, 29 de novembro 2024.

Meyer Joseph Nigri
Presidente do Conselho de Administração

TECNISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 08.065.557/0001-12
NIRE 35.300.331.613

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – Aviso aos Acionistas - Aumento de Capital (Anexo C, Resolução CVM nº 81/22)

1. Informar valor do aumento e do novo capital social

O Aumento de Capital será no valor de, no mínimo, no mínimo, R\$ 13.327.432,56 (treze milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) (“Valor Mínimo do Aumento”), mediante emissão para subscrição privada de 9.005.022 (nove milhões, cinco mil e vinte e duas) de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Quantidade Mínima de Ações”), e, no máximo, R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), (“Valor Máximo do Aumento”), mediante emissão para subscrição privada de 16.891.892 (dezesesseis milhões, oitocentas e noventa e uma mil, oitocentas e noventa e duas) de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Quantidade Máxima de Ações”) que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão por ação de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) (“Preço de Emissão”), observada a possibilidade homologação parcial do Aumento de Capital.

Considerando o Valor Mínimo do Aumento, o capital social da Companhia passará de R\$ 1.868.315.630,00 (um bilhão, oitocentos e sessenta e oito milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e trinta reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 73.619.230 (setenta e três milhões, seiscentas e dezenove mil, duzentas e trinta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 1.881.643.062,56 (um bilhão, oitocentos e oitenta e um milhões, seiscentos e quarenta e três mil e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 82.624.252 (oitenta e dois milhões, seiscentas e vinte e quatro mil, duzentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Considerando o Valor Máximo do Aumento, o capital social da Companhia passará de R\$ 1.868.315.630,00 (um bilhão, oitocentos e sessenta e oito milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e trinta reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 73.619.230 (setenta e três milhões, seiscentas e dezenove mil, duzentas e trinta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 1.893.315.630,00 (um bilhão, oitocentos e noventa e três milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e trinta reais), dividido em 90.511.122 (noventa milhões, quinhentas e onze mil, cento e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

A quantidade total de ações e o valor do capital social da Companhia serão homologados em assembleia geral extraordinária da Companhia a ser oportunamente convocada após a finalização do Aumento de Capital, observada a possibilidade homologação parcial do Aumento de Capital, conforme item “r” abaixo, que também deliberará sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia para prever o novo capital social.

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações

O Aumento de Capital será realizado mediante a subscrição de novas ações a serem emitidas pela Companhia.

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

O Aumento de Capital tem por finalidade a captação de recursos para adequar sua estrutura de capital, de modo a reforçar sua posição de caixa e equivalentes de caixa, diminuir seu endividamento líquido e mantê-lo dentro dos limites previstos em contratos de dívida, melhorar sua percepção de risco por agentes do mercado financeiro (por exemplo, bancos, investidores, acionistas, agências de classificação de risco de crédito e etc.) e, por conseguinte, reduzir o seu custo de capital. Esses são fatores importantes na gestão das operações da Companhia, conferindo maior robustez financeira à Companhia, o que é benéfico aos seus negócios.

Cabe ressaltar que o limite do capital autorizado atualmente é insuficiente para a realização do aumento de capital proposto, de modo que há necessidade de aprovação em Assembleia Extraordinária.

O Aumento de Capital será realizado por meio de subscrição particular, respeitando-se o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, motivo pelo qual serão diluídos apenas os acionistas que deixarem de exercer seu respectivo direito de preferência. Caso exerçam o direito de preferência integralmente, os acionistas manterão suas participações atuais no capital social da Companhia.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações

a. Descrever a destinação dos recursos

Os recursos líquidos a serem recebidos pela Companhia no âmbito do Aumento de Capital serão exclusivamente destinados à conta do capital social da Companhia para fazer frente aos compromissos assumidos pela Companhia, além da avaliação de novas oportunidades que possam gerar valor para a Companhia e seus acionistas, bem como a otimização da estrutura de capital e a desalavancagem da Companhia.

b. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

No âmbito do Aumento de Capital, serão emitidas de 9.005.022 (nove milhões, cinco mil e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, considerando o Valor Mínimo do Aumento, até 16.891.892 (dezesesseis milhões, oitocentas e noventa e uma mil, oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, considerando o Valor Máximo do Aumento.

c. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

As ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo a participação integral em eventuais distribuições de dividendos, juros sobre o capital próprio e remuneração de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital e todos os demais direitos atualmente assegurados às ações ordinárias de emissão da Companhia, tal como previstos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e no Estatuto Social da Companhia.

As ações não conferirão aos seus titulares direito a eventuais proventos ou dividendos que venham a ser declarados até a homologação do Aumento de Capital.

d. Informar se a subscrição será pública ou particular

A subscrição de ações no âmbito do Aumento de Capital será privada.

e. Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos

Os acionistas controladores da Companhia informaram que pretendem exercer parcialmente o seu direito de preferência para subscrição de ações da Companhia no âmbito do Aumento de Capital.

Exceto pelo exposto acima, a Companhia não recebeu indicações formais adicionais de quaisquer partes relacionadas acerca do seu eventual interesse de participação no Aumento de Capital.

f. Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública

O preço de emissão será de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) por ação. Para mais informações acerca do critério de cálculo do referido preço por ação, veja o item “i” abaixo.

g. Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital

As ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal. Adicionalmente, a Companhia esclarece que, nos termos do artigo 14, parágrafo único da Lei das S.A., a totalidade do Aumento de Capital será destinado à conta de capital social da Companhia.

h. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento

Os administradores entendem que o Aumento de Capital irá melhorar a percepção de risco por agentes do mercado financeiro em relação à Companhia, permitindo manter o custo de capital em patamares adequados e favorecendo o desenvolvimento dos seus negócios.

Tendo em vista que o Aumento de Capital será realizado por meio de subscrição particular, respeitando-se o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia de participarem desse aumento na proporção de suas participações, eventual diluição societária apenas ocorrerá caso os acionistas deixem de exercer os seus respectivos direitos de preferência na subscrição das ações. Caso todos os acionistas da Companhia exerçam integralmente seus respectivos direitos de preferência na subscrição das novas ações, as suas respectivas participações societárias no capital social da Companhia serão preservadas.

Além disso, conforme mencionado no item “i” abaixo, o Preço de Emissão foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III da Lei das S.A.

i. Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha, nos termos do art. 170 da Lei nº 6.404, de 1976

O Preço de Emissão foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, com base no artigo 170, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), levando-se em consideração a média das cotações de fechamento ponderado pelo volume de ações negociadas no período de 16/10/2024 (inclusive) a 28/11/2024 (inclusive) na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), com ágio de 2,06897% (dois inteiros, seis mil, oitocentos e noventa e sete milionésimos por cento). Sendo a Companhia uma companhia aberta, listada na B3, a Companhia entende que o critério de cotação das ações é o que melhor reflete o valor atribuído à Companhia pelo mercado, e assim, é o mais adequado para incentivar a subscrição das ações e maximizar a captação de recursos pela Companhia, no âmbito do Aumento de Capital.

Do ponto de vista econômico, a cotação representa o valor que os agentes econômicos e investidores estão dispostos a pagar pelas ações de emissão da Companhia no mercado secundário. Isso significa que a utilização de um critério de precificação que indicasse um preço muito elevado poderia tornar a operação pouco atrativa para os investidores, que poderiam comprar ações de emissão da Companhia no mercado por um preço inferior.

Em relação aos demais critérios elencados no artigo 170, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, vale notar que: (a) o critério de perspectiva de rentabilidade futura baseia-se, necessariamente, em uma série de premissas que vêm sendo fortemente afetadas pela conjuntura atual, dadas as incertezas econômicas e de mercado, não se mostrando, portanto, neste momento, o mais apropriado; e (b) o critério do valor do patrimônio líquido é determinado com base exclusivamente em critérios contábeis, não necessariamente refletindo, em todos os momentos, a visão do mercado em relação ao valor da Companhia.

j. Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado

O preço de emissão foi fixado com ágio considerando que a ação sofreu desvalorização significativa nos últimos meses, de modo que o valor da ação calculado com base no histórico é superior ao valor de mercado atual. A determinação do preço considerou a potencial demanda pelas ações da Companhia.

A média das cotações de fechamento ponderado pelo volume de ações negociadas no período de 16/10/2024 (inclusive) a 28/11/2024 (inclusive) na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) foi de R\$ 1,45 por ação. Desta forma, o preço de emissão fixado em R\$ 1,48 representa um ágio de 2,06897% (dois inteiros, seis mil, oitocentos e noventa e sete milionésimos por cento).

k. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão

Foi contratado laudo para subsidiar a fixação do preço de emissão, o qual está sendo disponibilizado nesta data aos Acionistas.

m. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos

Não aplicável, uma vez que não houve aumentos de capital realizados na Companhia nos últimos 3 anos.

n. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão

O percentual de diluição potencial resultante da emissão das ações, no contexto do Aumento de Capital, para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação, será de, no mínimo, 10,89876% (incluindo as ações em tesouraria), considerando a subscrição e integralização da Quantidade Mínima de Ações passíveis de colocação no âmbito do Aumento de Capital e, no máximo, 18,6628% (incluindo as ações em tesouraria), considerando a subscrição e integralização da Quantidade Máxima de Ações passíveis de colocação no âmbito do Aumento de Capital.

o. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas

Prazo de exercício do direito de preferência:

Os titulares de ações de emissão da Companhia poderão exercer seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das novas ações, podendo subscrever ou ceder tais direitos para que terceiros o façam, no período de 23 de dezembro de 2024 (inclusive) a 21 de janeiro de 2025 (inclusive), para exercer o seu direito de preferência na subscrição das ações, no percentual de 22,9449452269% sobre a quantidade de ações de emissão da Companhia detidas pelo respectivo acionista na Data de Corte, conforme definida no item “p” abaixo. As ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-direito de preferência a partir de 23 de dezembro de 2024 (inclusive).

Condições e forma de integralização:

As Ações serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e os procedimentos próprios do BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, na qualidade de instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”), e da Central Depositária de Ativos da B3 (“Central Depositária”). O mesmo procedimento de integralização também será aplicado às ações subscritas no âmbito do rateio de sobras, conforme descrito no item “q” abaixo.

Procedimentos para subscrição:

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária que desejarem exercer seu direito de preferência deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária. Os titulares de direito de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência para subscrição das ações deverão comunicar, dentro do prazo para exercício do direito de preferência, o Escriturador por meio do e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com. O direito de preferência deverá ser exercido mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, e a entrega da documentação relacionada abaixo, que deverá ser apresentada pelo acionista (ou cessionário de direito de preferência) para o exercício de seu direito de preferência diretamente no Escriturador.

Cessão de direitos:

Os acionistas que optarem por não exercer, total ou parcialmente, seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das ações no âmbito do Aumento de Capital poderão, total ou parcialmente, negociá-los ou, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º da Lei das Sociedades por Ações, cedê-los a terceiros, quer em bolsa ou em ambiente de negociação privado, durante o período para o exercício do direito de preferência descrito acima.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia custodiadas no Escriturador que desejarem ceder privadamente os seus direitos de preferência à subscrição, deverão preencher o formulário específico a ser solicitado ao Escriturador por meio do e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com. O referido formulário deverá ser assinado e as partes deverão apresentar a documentação de representação. Os acionistas cujas ações estejam depositadas na Central Depositária, e que desejarem negociar seus direitos de subscrição, deverão procurar seus agentes de custódia.

As ações subscritas por cessionários de direitos de preferência serão computadas na proporção do cedente no rateio de sobras, desde que no momento da subscrição de Ações durante o prazo para exercício do direito de preferência tenha sido manifestado interesse na reserva de sobras.

Documentação para exercício ou cessão do direito de subscrição:

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito da documentação necessária. Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio do Escriturador, deverão apresentar os seguintes documentos:

(1) pessoa física: (a) documento de identidade (RG ou RNE); (b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”); e (c) comprovante de residência; e

(2) pessoa jurídica: (a) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado; (b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”); (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e (d) cópia autenticada do documento de identidade, CPF/MF e comprovante de residência do(s) signatário(s).

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador.

Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

Em caso de dúvidas, os acionistas poderão entrar em contato com o Escriturador, por meio do e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária deverão exercer seus direitos de preferência por meio de seus agentes de custódia, obedecidos os prazos estipulados pela B3 e as condições desta Proposta da Administração.

A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretratável do subscritor de adquirir as novas ações subscritas, gerando ao subscritor a obrigação irrevogável e irretratável de integralizá-las.

Recibos de subscrição:

Os recibos de subscrição de ações subscritas por meio do exercício do direito de preferência no âmbito da B3 estarão disponíveis aos subscritores no primeiro dia útil seguinte ao último dia do prazo para exercício do direito de preferência.

Os recibos de subscrição de Ações subscritas por meio do exercício do direito de preferência no âmbito do Escriturador estarão disponíveis aos subscritores imediatamente após a assinatura do boletim de subscrição.

Os recibos de subscrição serão negociáveis na B3 a partir do primeiro dia útil seguinte ao último dia do prazo para exercício do direito de preferência e até a data de homologação, ainda que parcial, do Aumento de Capital pela assembleia geral extraordinária da Companhia a ser oportunamente convocada após a finalização do Aumento de Capital, que também deliberará sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia para prever o novo capital social.

Crédito das ações:

As Ações emitidas deverão ser passíveis de visualização nos extratos de seus respectivos subscritores a partir do terceiro dia útil após a homologação, ainda que parcial, do Aumento de Capital pela assembleia geral extraordinária da Companhia a ser oportunamente convocada após a finalização do Aumento de Capital, que também deliberará sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia para prever o novo capital social.

p. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito

Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária, será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrição das Ações.

Os acionistas da Companhia assim registrados no fechamento do pregão da B3 de 20 de dezembro de 2024, considerando os negócios realizados em tal data ("Data de Corte"), terão, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, o período de 23 de dezembro de

2024 (inclusive) a 21 de janeiro de 2025 (inclusive) para exercer o seu direito de preferência na subscrição das ações, no percentual de 22,9449452269% sobre a quantidade de ações de emissão da Companhia detidas pelo respectivo acionista na Data de Corte. As ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-direito de preferência a partir de 23 de dezembro de 2024 (inclusive).

As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição, bem o direito à subscrição das sobras ou do eventual rateio das ações serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações e serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos que manifestaram o seu interesse nas sobras no período de subscrição, conforme detalhado no item “q” abaixo.

q. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras

Os acionistas ou cessionários de direito de preferência deverão manifestar seu interesse na reserva de eventuais sobras de ações, durante o prazo para o exercício do direito de preferência, no respectivo boletim de subscrição de ações. Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, as eventuais sobras de ações não subscritas serão rateadas entre os acionistas ou cessionários de direito de preferência que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição, durante o prazo de 5 dias úteis contados da publicação de Aviso aos Acionistas a ser divulgado pela Companhia para informar o número de sobras de ações não subscritas, mediante o preenchimento e a assinatura de novo boletim de subscrição e a respectiva integralização das ações a serem subscritas (observado o procedimento de integralização descrito no item “o” acima). No caso de rateio das sobras de ações não subscritas, o percentual proporcional para o exercício do direito de subscrição de sobras deve ser obtido pela divisão da quantidade de ações não subscritas pela quantidade total de ações subscritas pelos subscritores que tenham manifestado interesse nas sobras durante o prazo para exercício do direito de preferência, multiplicando o quociente obtido por 100.

No ato da subscrição das sobras a que fizer jus, o subscritor poderá solicitar um número adicional de sobras de ações não subscritas, sujeito à disponibilidade das referidas sobras.

Desse modo, a quantidade de ações subscritas durante o período de subscrição de sobras poderá ser, inclusive, superior à quantidade de sobras a que cada subscritor fará jus de acordo com o percentual proporcional descrito no parágrafo acima, até o limite de sobras disponíveis. Os pedidos de subscrição de sobras adicionais serão atendidos apenas se, depois da subscrição proporcional de sobras, ainda remanescerem sobras de ações não subscritas, que serão rateadas somente entre os subscritores que optarem pela aquisição de sobras adicionais, sendo certo que não será aberto novo prazo para manifestação do subscritor neste sentido e observado que: (a) caso o número máximo de sobras adicionais que o subscritor solicitou seja igual ao número de sobras ao qual o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de sobras adicionais solicitadas pelo subscritor; (b) caso o número máximo de sobras

adicionais que o subscritor pediu seja superior ao número de sobras a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor apenas o número de sobras a que tenha direito; e (c) caso o número máximo de sobras adicionais que o subscritor pediu seja inferior ao número de sobras a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de sobras solicitadas no momento da subscrição. Se, ao final do rateio previsto acima, remanescerem sobras de ações não subscritas e pedidos de sobras adicionais não atendidos, o cálculo de rateio será repetido tantas vezes quantas forem necessárias em relação aos subscritores cujos pedidos não tenham sido atendidos até que: (a) sejam atendidas todas as solicitações de subscrição de sobras adicionais; ou (b) todas as sobras adicionais sejam subscritas.

Caso ainda restem ações não subscritas após o procedimento acima descrito, a Companhia não realizará leilão das sobras e a assembleia geral extraordinária da Companhia a ser oportunamente convocada homologará parcialmente o Aumento de Capital com o cancelamento das ações remanescentes não subscritas, conforme procedimentos descritos no item “r” abaixo, que também deliberará sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia para prever o novo capital social.

r. Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital

Tendo em vista a possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital, cada subscritor poderá, no ato da subscrição, condicionar a subscrição da quantidade de ações que lhe cabe: (a) a que haja a subscrição do Valor Máximo do Aumento de Capital, ou seja, R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); ou (b) a que haja a subscrição de um determinado valor mínimo de Aumento de Capital, desde que tal valor mínimo não seja inferior ao Valor Mínimo do Aumento, ou seja, R\$ 13.327.432,56 (treze milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), devendo indicar, nesta última hipótese, se deseja receber: (1) a totalidade das ações por ele subscritas; ou (2) a quantidade equivalente à proporção entre o número de ações efetivamente subscritas e a Quantidade Máxima de Ações objeto do Aumento de Capital. Na falta de manifestação do subscritor, presumir-se-á o interesse do subscritor em receber a totalidade das ações por ele subscritas. Em qualquer hipótese, a opção do subscritor será definitiva e irreversível, não sendo possível alterá-la posteriormente.

Caso o subscritor tenha assinalado a opção prevista no subitem “(b) (2)” acima, o subscritor deverá indicar no boletim de subscrição os seguintes dados, para que a Companhia possa devolver os valores excedentes (que será o valor total pago pelo subscritor, reduzido pelo montante necessário para que apenas mantenha sua participação proporcional no capital social da Companhia): (i) banco; (ii) agência; (iii) conta corrente; (iv) nome ou denominação social; (v) CPF/MF ou CNPJ/MF; (vi) endereço; e (vii) telefone.

Os acionistas da Companhia e/ou os cessionários de direitos de preferência para subscrição de ações que condicionarem sua participação no Aumento de Capital por conta da homologação

parcial, receberão de volta os valores por eles integralizados, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.

Uma vez que, durante o prazo de exercício do direito de preferência, os acionistas terão a possibilidade de, no ato de celebração do boletim de subscrição, condicionar sua subscrição às hipóteses descritas acima, não haverá prazo final para revisão de investimento, de forma que os acionistas deverão manifestar sua decisão antecipadamente no ato da subscrição.

s. Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens: (i) apresentar descrição completa dos bens; (ii) esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social; e (iii) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível

Não aplicável, uma vez que o preço de emissão das ações do Aumento de Capital não será, total ou parcialmente, realizado em bens.

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas: (a) informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas; (b) informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal; (c) em caso de distribuição de novas ações: i. informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; ii. informar o percentual que os acionistas receberão em ações; iii. descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; iv. informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; v. informar o tratamento das frações, se for o caso; (d) informar o prazo previsto no § 3º do art. 169; e (e) informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível

Não aplicável, uma vez que o Aumento de Capital não será realizado mediante capitalização de lucros ou reservas.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição: (a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e (b) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

Não aplicável, uma vez que o Aumento de Capital não ocorrerá por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição.

TECNISA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 08.065.557/0001-12

NIRE 35.300.331.613

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – Cópia do laudo de avaliação que subsidiou a fixação do preço de emissão



TECNISA S.A.

Avaliação econômico-financeira
Novembro de 2024

ALVAREZ & MARSAL





Alvarez & Marsal Assessoria em Transações Ltda.
Rua Surubim, 577 – 20º andar – cj 202 – Brooklin Novo
04571-050 – São Paulo – SP, Brasil
Tel: +55 11 5506-4059
Fax: +55 11 3478-0540

Tecnisa S.A.
Avenida Nicolas Boer, 339, 502S
Parque Industrial Tomas Edson
São Paulo – SP
CEP 01.140-060

São Paulo, 29 de novembro de 2024

Prezados,

A Alvarez & Marsal Assessoria em Transações Ltda. ("A&M") apresenta o estudo de valor das ações ordinárias da Tecnisa S.A. ("Tecnisa", "Cliente" ou "Empresa"), na data-base de 28 de novembro de 2024 ("Data-base").

Os procedimentos adotados, nossas discussões e nossas estimativas ("Serviços") estão descritos neste relatório ("Relatório"). Nossa análise e Relatório são destinados apenas para os fins descritos abaixo e foram baseados em informações públicas de mercado.

O estudo de valor das ações Tecnisa tem como objetivo fornecer à administração da Empresa ("Administração") e seus acionistas suporte na subscrição de novas ações ("Transação"), em linha com o disposto no artigo 170 parágrafo primeiro, inciso III, da Lei das S.A.s.

Fica permitida a disponibilização deste Relatório em decorrência de exigência ou determinação legal ou regulatória (inclusive no âmbito da Instrução CVM 481/09) relacionada a esta Transação, desde que o Relatório seja divulgado na íntegra.

As conclusões e estimativas aqui expressas estão sujeitas às Limitações contidas neste Relatório.

Se houver alguma dúvida sobre o Relatório ou nossas estimativas de avaliação, entrar em contato com Paulo Mota ou Marina Ragucci.

Atenciosamente,

Paulo Mota
Managing Director
Alvarez & Marsal

Marina Ragucci
Senior Director
Alvarez & Marsal

Conteúdo

Sumário de Avaliação	5
Visão Geral da Empresa	8
Avaliação por preço médio das ações	10

Apêndices

A. Informações históricas	14
B. Credenciais A&M	17

Abreviações

A&M	Alvarez & Marsal Assessoria em Transações Ltda.
Administração	Administração da Empresa
Art. 170	Artigo 170 da lei 6.404/76 parágrafo primeiro
B3	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Bolsa de Valores Brasileira sediada na cidade de São Paulo
Cliente ou Empresa ou Tecnisa	Tecnisa S.A.
Data-base	28 de novembro de 2024
Max	Máximo
Min	Mínimo
MM	Milhões
RJ	Recuperação Judicial
R\$ 000	Milhares de reais
R\$ MM	Milhões de reais
TCSA3	Ticker da Tecnisa S.A. na B3
VWAP	<i>Volume Weighted Average Price</i> – Preço de mercado ponderado pelo volume

Limitações de uso

- Este Relatório é de uso exclusivo do cliente com a única finalidade descrita no em nossa carta de contratação datada de 29 de novembro de 2024.
- O Relatório poderá ser apresentado exclusivamente no âmbito da assembleia para votação sobre aumento de capital do Cliente, considerando-se o objeto e os limites estabelecidos na nossa carta de contratação e nos itens a seguir.
- Em caso de apresentação conforme hipótese acima, o Relatório deverá ser apresentado em sua integralidade, com os presentes disclaimers, consignando e informando que o material é informativo, para mero suporte, que não constitui uma recomendação da A&M para quaisquer fins e que toda e qualquer decisão a ser tomada é de responsabilidade exclusiva de cada acionista e da governança do Cliente.
- Este Relatório foi preparado com o propósito descrito no corpo deste Relatório e não deverá ser utilizado para nenhum outro fim. A A&M não assumirá qualquer responsabilidade por nenhum dano causado e/ou alegado por qualquer parte, tendo em vista o caráter meramente informativo do material.
- Esta avaliação não tem o objetivo de determinar o valor de emissão de ações da Tecnisa. Este estudo não considerou nenhum prêmio por poder de voto, controle ou desconto por não-controle da participação na Empresa no valor das ações.
- Nenhum dos sócios ou profissionais da equipe A&M que participou da elaboração deste trabalho tem qualquer interesse financeiro na Empresa, caracterizando, assim, sua independência. Os honorários estimados para a execução deste trabalho não foram baseados e não têm qualquer relação com os resultados aqui reportados;
- A A&M não assume qualquer responsabilidade pela precisão das informações históricas utilizadas neste estudo, uma vez que não faz parte do escopo deste projeto qualquer tipo de procedimento de auditoria ou verificação dos dados.
- Fica aqui acordado que, no momento da aprovação deste relatório pelo Cliente, dá-se anuência sobre a acurácia, a razoabilidade e a factibilidade das informações que foram utilizadas neste estudo, sendo elas ajustadas ou não em discussões com o Cliente e ou Empresa;
- Nosso estudo foi realizado com base em elementos que são razoavelmente esperados, portanto, não leva em consideração possíveis eventos extraordinários e imprevisíveis (exemplo: novos regulamentos para o setor, mudanças na legislação tributária, catástrofes naturais, eventos políticos e sociais, nacionalizações, entre outros).
- As informações econômicas, financeiras e operacionais utilizadas na elaboração deste estudo foram obtidas da Administração e através de informações públicas de mercado.
- Este Relatório considera apenas fatores relevantes que suportam uma conclusão e não leva em consideração liquidez de venda ou atratividade de mercado para compradores. Não exporemos estas ações ao mercado para testar os resultados obtidos em nossa análise.
- A&M e algumas de suas afiliadas fazem parte de uma empresa de consultoria global. No entanto, este relatório é um produto exclusivo da A&M e não de qualquer afiliada da A&M. Nenhuma afiliada da A&M, nem seus respectivos sócios, diretores ou funcionários que possam estar envolvidos neste assunto terão qualquer responsabilidade em relação a este Relatório ou aos assuntos a ele relacionados.

Limitações de uso

- O Relatório e a conclusão de valor não foram elaborados com a intenção de, e não devem ser usados pelo Cliente ou qualquer outra parte, como qualquer forma de recomendação, como sugestão de investimento ou desinvestimento (*fairness opinion*), opinião de solvência da Empresa (*solvency opinion*), não devem ser utilizados como *info memo* ou suporte para negociação, disputa judicial, ou perícia ou qualquer outro fim que não o escopo aqui descrito. Toda e qualquer decisão a ser tomada é de responsabilidade exclusiva de cada acionista e da governança do Cliente não sendo atribuível à A&M qualquer responsabilidade.
- Nossas conclusões foram baseadas em fatos fornecidos pela Empresa e/ou Cliente para fins aqui descritos. Não há qualquer garantia (implícita ou explícita) quanto a análise por todos os ângulos regulatórios possíveis, sendo este material informativo e que deverá ser complementado por outros materiais não gerados pela A&M, se assim entender os participantes da Assembleia, para sua tomada de decisão.

A group of business professionals in a modern office setting. In the foreground, a woman with curly blonde hair and glasses is smiling while looking at a document. Next to her, a woman with dark curly hair is looking down at the same document. In the background, two other people are visible, one pointing at a laptop screen. The office has large windows and a clean, professional atmosphere.

01

Sumário

Sumário

Emissão de ações

Visão geral

Atualmente o capital social da Empresa é representado por 73.619.230 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. A Administração espera realizar em 2024 um aumento de capital seguindo os seguintes critérios:

- Aumento de capital máximo de até R\$ 25,0 milhões, através da emissão de 16.891.892 ações ordinárias, sendo
- Aumento de capital mínimo de R\$ 13,3 milhões através da emissão de 9.005.022 ações ordinárias.

A emissão de novas ações, segundo a Administração, tem por finalidade a captação de recursos para fortalecer a estrutura de capital, de modo a reforçar sua posição de caixa e equivalentes de caixa, diminuir seu endividamento líquido, melhorar sua percepção de risco por agentes do mercado financeiro (bancos, investidores, acionistas, agências de classificação de risco de crédito e etc.) e, por conseguinte, reduzir o seu custo de capital de terceiros. A Administração entende que esses são fatores importantes na gestão das operações da Tecnisa, conferindo maior robustez à Empresa, o que é benéfico aos seus negócios.

Legislação

Conforme o disposto no artigo 170 da lei 6.404/76 parágrafo primeiro (“Art. 170”), o preço de emissão das ações deve ser fixado, sem diluição injustificada da participação dos antigos acionistas, ainda que tenham direito de preferência para subscrevê-las, tendo em vista, alternativa ou conjuntamente, os seguintes critérios:

- I. A perspectiva de rentabilidade da Companhia;
- II. O valor do patrimônio líquido da ação;
- III. A cotação de suas ações em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado, admitido ágio ou deságio em função das condições do mercado.

Escopo

Com base na necessidade da Empresa em atender o Art. 170, a Administração solicitou à A&M um estudo de valor das ações da Tecnisa. Nesse sentido, o escopo deste relatório incluiu:

- Estudo dos volumes e preços históricos das ações da Tecnisa negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)
- Identificação de emissões prévias de ações realizadas por empresas do mercado de atuação da Tecnisa;
- Pesquisa e análise de séries históricas de volumes e preços das ações de empresas comparáveis negociadas em bolsa de valores.

A análise foi realizada considerando o preço médio ponderado por volume (VWAP) das ações nos últimos pregões da B3, realizados entre 24 de julho de 2024 e 28 de novembro de 2024.

Fonte: Administração

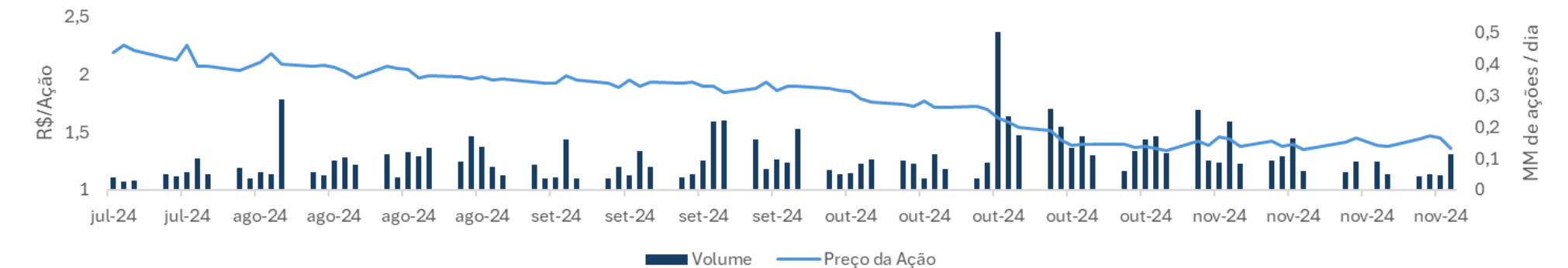
Sumário

Considerando os seguintes eventos relevantes: (i) queda no preço das ações da Empresa em bolsa desde 2021; (ii) aumento da Selic a partir de setembro/2024; e (iii) falta de recursos da Caixa Econômica Federal para financiamentos imobiliários anunciada em outubro/2024, entendemos que a observação de períodos iguais ou inferiores a 30 dias representam um critério razoável de observação de pregões. Nesse sentido, considerando este critério, o preço sugerido pela Administração para esta emissão considera um ágio de 2,0% em relação ao VWAP dos últimos 30 pregões e 8,8% em relação ao valor da ação no fechamento de 28.11.2024, o que indica que não há diluição injustificada dos acionistas.

Comentários

Min / Max 90 pregões	R\$ 1,34R\$ 2,25	Com base nos preços da ação da Tecnisa, mínimos e máximos dos 90 pregões anteriores a data de 29/11/2024.
VWAP 30 pregões	R\$ 1,45	Com base nos preços da ação da Tecnisa, mínimos e máximos dos 30 pregões anteriores a data de 29/11/2024.
VWAP 60 pregões	R\$ 1,61	Com base nos preços da ação da Tecnisa, mínimos e máximos dos 60 pregões anteriores data de 29/11/2024.
VWAP 90 pregões	R\$ 1,72	Com base nos preços da ação da Tecnisa, mínimos e máximos dos 90 pregões anteriores data de 29/11/2024.

Preço e Volume TCSA3 negociadas na B3



Fonte: Capital IQ

A background image showing a man in a business setting. He is wearing a light blue striped shirt and is gesturing with his right hand, palm facing forward. In the foreground, another person's hand is visible, holding a clear pen. The scene is brightly lit, suggesting an office or meeting room.

02

Visão geral da Empresa

Visão geral da Empresa

Breve descrição da empresa

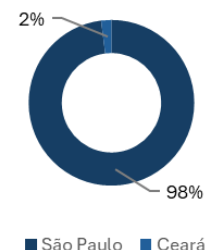
A Tecnisa iniciou suas atividades em 1977 e em 2007 realizou sua oferta inicial de ações na B3. Atualmente, a Empresa está entre as principais incorporadoras de empreendimentos residenciais do Brasil, atuando em todas as etapas do desenvolvimento de seus empreendimentos, como a formação do banco de terrenos, incorporação, vendas e construção.

Recentemente, a Tecnisa optou por concentrar suas operações na região metropolitana de São Paulo, onde se encontram 98% de seus terrenos. A Empresa possui tradição nos segmentos de alta e média-alta renda (*Premium*) e, a partir de 2009, a Empresa passou a consolidar sua presença nos segmentos de média e média-baixa renda, através das marcas Tecnisa Flex e Houx. As distribuições geográficas e por segmento estão apresentadas nos gráficos ao lado.

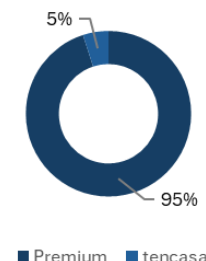
O estoque da Tecnisa totaliza R\$881 milhões a valor de mercado, sendo apenas 4% referente a unidades concluídas, conforme pode ser observado no gráfico de distribuição por estágio de obra.

As principais controladas e coligadas da Tecnisa estão apresentadas no organograma abaixo:

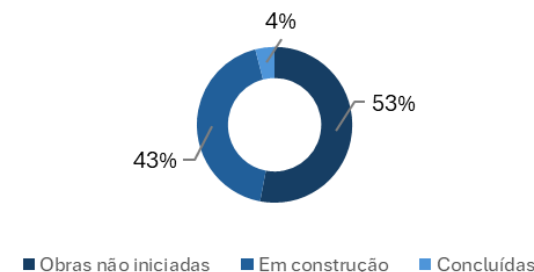
Distribuição geográfica
(3T24)



Distribuição por segmento
(3T24)



Distribuição por estágio de obra
(% em relação ao estoque total)



Fonte: DF 3T 2024 da Tecnisa S.A.

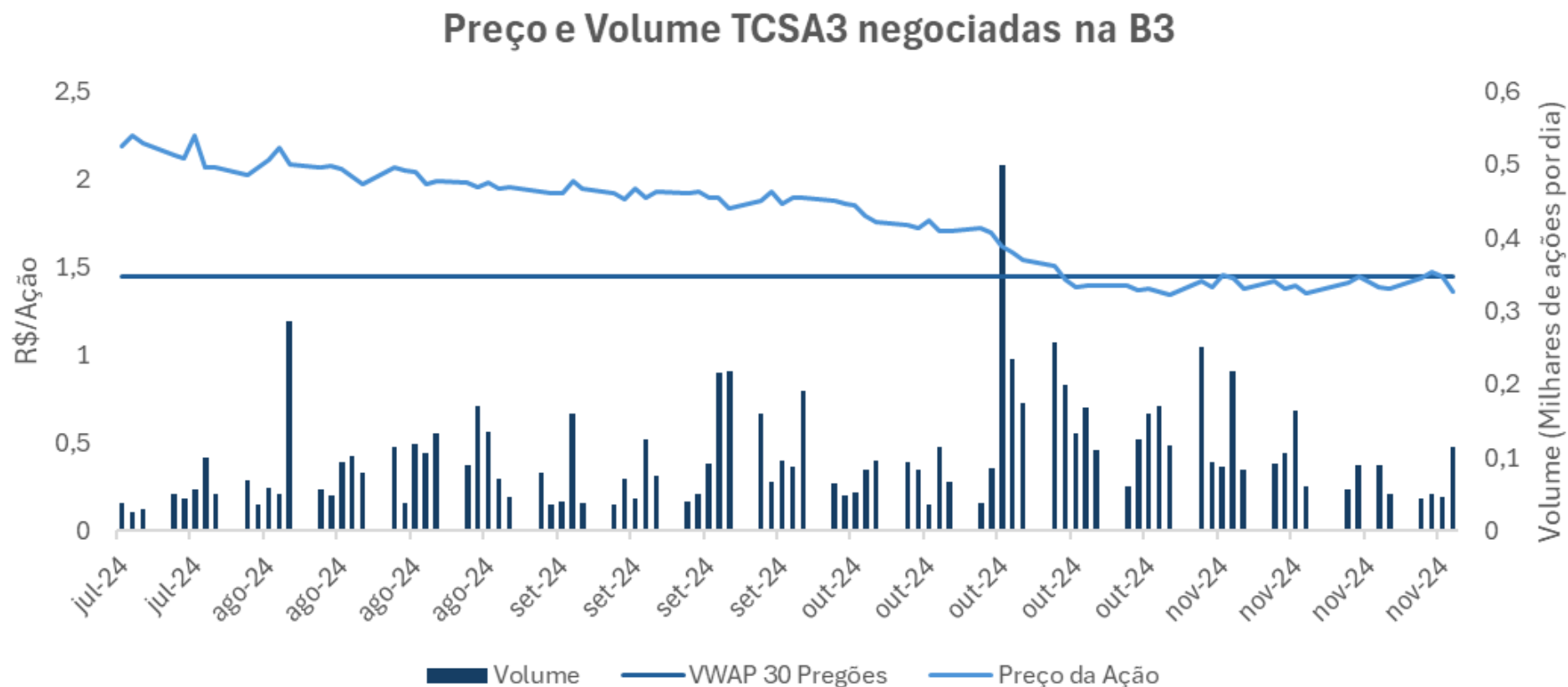
A background image showing a man in a business setting. He is wearing a light blue striped shirt and is gesturing with his right hand, palm facing forward. In the foreground, another person's hand is visible, holding a black pen. The scene is brightly lit, suggesting an office or meeting room.

03

Avaliação por preço médio das ações

Preço da ação ponderado por volume transacionado

O VWAP de negociações entre outubro de 2024 e novembro de 2024 é de R\$ 1,45.



Fonte: Capital IQ

Transações Precedentes Comparáveis

Análise do setor

Para esta análise, foram consideradas as divulgações de aumento de capital, privado ou oferta pública, dos últimos 5 anos por empresas do setor em que a Tecnisa atua, afim de observar um possível padrão de mercado.

O estudo indica que o critério predominante para determinação do preço de emissão das ações é a cotação em Bolsa de Valores nos pregões que antecedem a divulgação.

Consideração o VWAP dos últimos 30 pregões a contar da divulgação do aumento de capital, a maioria das emissões foram precificadas considerando um ágio médio de 3,0%, desconsiderando *outliers* (as duas amostras maiores e as duas menores). A média simples considerando todas as comparáveis resulta em um deságio de 2,4%.

A emissão proposta pela Tecnisa resulta em um ágio de 2,0% em relação ao VWAP dos últimos 30 pregões e 8,8% em relação ao último pregão.

Companhia	Data do anúncio ¹	Metodologia de precificação	Aumento de capital proposto (R\$ MM)	Preço de emissão por ação	Prêmio/desconto do preço em relação à:				Data do anúncio ¹	VWAP		
					Data do anúncio ¹	30 Pregões ²	60 Pregões ²	90 Pregões ²		30 Pregões ²	60 Pregões ²	90 Pregões ²
Trisul S.A.	12/set/19	Cotação em bolsa na data de fixação do preço + indicações de interesse de Investidores	405,0	10,00	-2,5%	2,5%	13,0%	22,3%	10,26	9,75	8,85	8,18
Viver Incorporadora e Construtora S.A.	09/out/19	Cotação em bolsa dos últimos 30 pregões antes da apresentação do plano de RJ	279,4	19,80	24,5%	19,2%	10,8%	2,4%	15,90	16,61	17,88	19,34
Helbor Empreendimentos S.A.	10/out/19	Cotação em bolsa nos últimos pregões + indicações de interesse de Investidores	560,1	2,65	-80,4%	-81,2%	-80,0%	-77,6%	13,50	14,08	13,22	11,85
JHSF Participações S.A.	13/nov/19	Cotação em bolsa nos últimos pregões + indicações de interesse de Investidores	513,0	4,75	-6,9%	2,5%	8,0%	15,1%	5,10	4,64	4,40	4,13
PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações	05/fev/21	Média ponderada dos últimos 90 pregões	301,7	6,28	-20,7%	-2,6%	1,9%	7,0%	7,92	6,45	6,16	5,87
Gafisa S.A.	03/set/21	Cotação em bolsa nos últimos 30 pregões	300,6	4,59	-82,6%	-85,0%	-86,7%	-87,4%	26,37	30,53	34,46	36,43
PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações	11/ago/22	Média ponderada dos últimos 90 pregões	409,7	1,54	55,6%	68,8%	49,4%	23,3%	0,99	0,91	1,03	1,25
Gafisa S.A.	28/nov/22	Cotação em bolsa nos últimos 30 pregões	150,0	5,89	-0,5%	-17,8%	-26,9%	-32,6%	5,92	7,17	8,06	8,74
Direcional Engenharia S.A.	29/jun/23	Cotação em bolsa nos últimos pregões + indicações de interesse de Investidores	428,9	18,25	15,9%	16,1%	17,9%	20,9%	15,75	15,72	15,48	15,10
MRV Engenharia e Participações S.A.	13/jul/23	Cotação em bolsa nos últimos pregões + indicações de interesse de Investidores	1.000,8	12,80	-1,5%	9,4%	29,3%	43,7%	13,00	11,70	9,90	8,91
Construtora Tenda S.A.	04/set/23	Cotação em bolsa nos últimos pregões + indicações de interesse de Investidores	234,4	12,50	-1,8%	-4,5%	1,8%	20,2%	12,73	13,09	12,28	10,40
PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações	03/out/23	Média ponderada dos últimos 90 pregões	439,2	5,89	40,9%	38,6%	17,8%	7,8%	4,18	4,25	5,00	5,46
Alphaville S.A.	14/dez/23	Média ponderada dos últimos 60 pregões	1.228,0	5,00	-7,4%	2,5%	3,7%	-7,8%	5,40	4,88	4,82	5,42
Média					-5,2%	-2,4%	-3,1%	-3,3%				
Tecnisa S.A.	29/11/2024			1,48	8,8%	2,0%	-8,1%	-14,2%	1,36	1,45	1,61	1,72

Notas: [1] Data de divulgação do Fato relevante informando sobre o aumento de capital. [2] Considerando o VWAP das ações nos pregões anteriores ao anúncio.

Fonte: site de relacionamento com investidores de cada companhia e Capital IQ.

Metodologia de análise e Conclusão

Valor histórico de cotação das ações na B3

Ao longo deste relatório foram apresentados os resultados dos últimos pregões da Tecnisa S.A (TCSA3) na B3. Na data base de análise deste relatório, 28 de novembro de 2024, o valor das ações fechou em R\$ 1,36.

Do ponto de vista econômico, a cotação representa o valor que os agentes econômicos e investidores estão dispostos a pagar pelas ações de emissão da Empresa no mercado secundário. Isso significa que a utilização de um critério de precificação que indicasse um preço muito elevado poderia tornar a operação pouco atrativa para os investidores, que poderiam comprar ações de emissão da Empresa no mercado por um preço inferior.

Assim, como demonstrado na tabela da seção de Transações Precedentes Comparáveis, na página anterior, a principal metodologia utilizada pelo mercado para definir o preço unitário de novas ações emitidas, sem a diluição injustificada da participação de antigos acionistas, é a observação dos pregões na bolsa de valores.

Dessa forma, o estudo aqui apresentado está alinhado não apenas ao estabelecido no Art. 170, mas também com as práticas de mercado.

Em relação aos demais critérios elencados no Art. 170, vale notar que:

- (a) o critério de perspectiva de rentabilidade futura baseia-se, necessariamente, em uma série de premissas que vêm sendo fortemente afetadas pela conjuntura atual, dadas as incertezas econômicas e de mercado, o que torna a estimativa dos resultados futuros um exercício complexo e subjetivo, não se mostrando, portanto, neste momento, o mais apropriado; e
- (b) o critério do valor do patrimônio líquido é determinado com base exclusivamente em critérios contábeis, não necessariamente refletindo, em todos os momentos, a visão do mercado em relação ao valor da Empresa.

Conclusão

Conforme informado pela Administração, espera-se que sejam emitidas até 16.891.892 ações ordinárias ao valor unitário de R\$1,48. Este estudo tem a finalidade de suportar a Empresa no atendimento ao Art. 170, através da análise de eventual diluição injustificada da participação dos antigos acionistas.

Em vista do exposto neste Relatório, o preço sugerido pela Administração para esta emissão considera um ágio de 2,0% em relação ao VWAP dos últimos 30 pregões e 8,8% em relação ao valor da ação no fechamento de 28.11.2024, o que indica, por esse critério, que não há diluição injustificada dos acionistas.

Vale ressaltar que o aumento de capital proposto visa beneficiar todos os acionistas da Empresa, uma vez que objetiva reduzir o custo de capital de terceiros de forma a melhorar a percepção de risco por parte dos agentes de mercado.

Apêndice

A. Informações históricas

Balanço Patrimonial

Tecnisa Controladora

Desempenho econômico-financeiro recente

Balanço Patrimonial (R\$ 000)	set/24
Caixa e equivalentes de caixa	148.797
Aplicações financeiras	47.369
Contas a receber	220.991
Estoques	203.007
Tributos a recuperar	13.199
Despesas antecipadas	2.976
Outros ativos	37.609
Ativo Circulante	673.948
Aplicações financeiras - LP	5.344
Contas a receber - LP	102.934
Estoques - LP	84.103
Tributos a recuperar - LP	7.853
Partes relacionadas	38.550
Investimentos	519.574
Intangível	7.103
Imobilizado	10.677
Ativo não Circulante	776.138
Ativo Total	1.450.086

Balanço Patrimonial (R\$ 000)	set/24
Obrigações sociais e trabalhistas	21.552
Fornecedores	21.892
Obrigações fiscais	16.438
Empréstimos e financiamentos	217.083
Partes relacionadas (passivo)	26.432
Outros passivos	97.559
Passivo Circulante	400.956
Empréstimos e financiamentos - LP	490.427
Partes relacionadas (passivo) - LP	1.710
Outros passivos - LP	118.559
Tributos diferidos	649
Passivo Não Circulante	611.345
Capital social	1.868.316
Reservas de capital	(40.283)
Lucros e prejuízos acumulados	(1.388.300)
Participação de não controladores	(1.948)
Patrimônio Líquido	437.785
Passivo + PL	1.450.086

Fonte: DF 3T 2024 da Tecnisa S.A.

Preço de mercado

Intervalo do preço da ação nos últimos pregões

Min / Max 30 pregões	R\$ 1,34	R\$ 1,62
Min / Max 60 pregões	R\$ 1,34	R\$ 1,99
Min / Max 90 pregões	R\$ 1,34	R\$ 2,25

Fonte: Capital IQ

Comentários

- Com base nos preços da ação da Tecnisa, mínimos e máximos dos 30 pregões anteriores a data de 28/11/2024.
- Com base nos preços da ação da Tecnisa, mínimos e máximos dos 60 pregões anteriores a data de 28/11/2024.
- Com base nos preços da ação da Tecnisa, mínimos e máximos dos 90 pregões anteriores data de 28/11/2024.

Apêndice

B. Credenciais A&M

Liderança: TAG

Sócios e Diretores



Paulo Mota

+20 anos de experiência profissional, tendo ocupado posições de liderança e desenvolvido trabalhos de assessoria financeira em setores como Saúde (Hospitais, Clínicas e Equipamentos Médicos), Tecnologia, Fundos de Investimento, Educação, Autopeças, Serviços Especializados e Indústrias em geral.

Antes da Alvarez & Marsal Brasil, ocupou a função de Sócio na área de *Investment Banking* – M&A da KPMG Corporate Finance por 7 anos, sendo responsável por projetos de assessoria financeira a clientes nacionais e estrangeiros na aquisição de empresas, assessoria a empresas com foco em desinvestimento, busca de capital para empresas *early stage*, estruturação de transações e avaliações econômico-financeira de empresas e projetos.

Sr. Mota é administrador de empresas pela Universidade de Salvador e possui pós-graduação em Fundos de Investimento & Financiamentos Estruturados pela IE – Instituto de Empresas em Madrid. Tem fluência em Português, Inglês e Espanhol.



Cesar Luz

Cesar possui mais de 10 anos de experiência em *Corporate Finance*, com especialização em *valuation* e *business modeling*.

Antes de ingressar na A&M, desempenhou papéis-chave, incluindo sócio na Mazars e gerente sênior na Hirashima & Associados. Sua expertise abrange diversos setores, como automotivo, agronegócio, *real estate*, serviços, *startups*, farmacêutico e energia. Além disso, foi gerente sênior na EY, acumulando 4 anos de atuação na área de *valuation*.

Cesar detém certificações CFA®, CNPI, CEIV™, CertIFR e ASA-BV, refletindo seu compromisso com a excelência profissional.

Foi Professor de *Valuation* para cursos de graduação na Faculdade Fipecafi/ SP.

Mestre em economia e finanças pelo Instituto de Ensino e Pesquisa - Insper e graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Fluente em português e inglês.



Marina Ragucci

Marina Ragucci é Diretora Senior da área de Transaction Advisory da Alvarez & Marsal. Com 14 anos de experiência em Business Valuation. Marina tem experiência em avaliações para atendimento às normas contábeis, atendimento a lei das s.a., avaliação para fundos de investimento, avaliação de intangíveis e PPA.

Marina tem experiência em diversas indústrias como a farmacêutica, produtos manufaturados e industrializados, tecnologia e energia.

Antes de ingressar na A&M, Marina foi gerente sênior de valuation na EY e Gerente Sênior Executivo na Apsis, onde atuou por 5 anos como responsável pela área de Business Valuation São Paulo.

Marina é Economista pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Pós graduada em Administração pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro PUC-Rio.

Fluente em português, espanhol e inglês avançado.

SOBRE A A&M

Aspectos importantes:



Fundada em **1983** nos **EUA**



+ de **8.500** profissionais



+ de **400** sócios



Presente em + de **35** países

Nosso diferencial

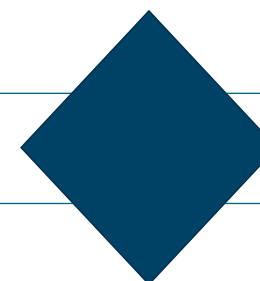
- *Full-service provider*
- Time experiente na execução dos projetos
- Abordagem *hands on*
- Herança operacional
- Inexistência de conflitos de independência com o equipe de Auditoria
- Flexibilidade de escopo e *fees*

Modelo Diamante da A&M

Sócios

Diretores /
Gerentes

Staff





GLOBAL REACH. LOCAL APPROACH.



A&M's professionals span across
4 continents and 20+ countries



A&M delivers and maximizes
value in every transaction



It's how we hire and who we
hire that delivers results

ALM Intelligence

"Alvarez & Marsal is still one of the most frequently invoked firms by both clients and competitors in this space. With industry-leading financial due diligence teams, Alvarez & Marsal treats M&A acquisitions as the cyclical counter-weight to its renowned restructuring capabilities."

ALVAREZ & MARSAL

NORTH AMERICA | EUROPE | LATIN AMERICA | MIDDLE EAST | ASIA | INDIA

Looking for the real deal? Every day, Alvarez & Marsal professionals roll up their sleeves to solve complex problems and generate value for clients. Companies around the world know our heritage of operational excellence and trust our senior leaders who work by their side. A&M's hands-on culture values new insights and innovative thinking. **We invite you to learn more about A&M at www.alvarezandmarsal.com.**

Relatório_art 170 Tecnisa_2024.11.29.pdf

Documento número #7c96579b-7e04-414a-a0d2-ed355bfa85ed

Hash do documento original (SHA256): f1e3b0f4712189d4683b7284656740285dfcbff83b338cc10448836765c05060

Assinaturas

✓ **Marina Ragucci**
CPF: 082.485.447-02
Assinou em 29 nov 2024 às 22:49:28

✓ **Paulo Eduardo Mota Cardoso**
CPF: 882.750.275-00
Assinou como representante legal em 29 nov 2024 às 23:13:37

Log

29 nov 2024, 22:46:42	Operador com email nhelena@alvarezandmarsal.com na Conta c85a40f0-4664-40d6-9a09-0ea8dc2edc61 criou este documento número 7c96579b-7e04-414a-a0d2-ed355bfa85ed. Data limite para assinatura do documento: 29 de dezembro de 2024 (22:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
29 nov 2024, 22:48:04	Operador com email nhelena@alvarezandmarsal.com na Conta c85a40f0-4664-40d6-9a09-0ea8dc2edc61 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 26 de fevereiro de 2025 (23:59).
29 nov 2024, 22:48:04	Operador com email nhelena@alvarezandmarsal.com na Conta c85a40f0-4664-40d6-9a09-0ea8dc2edc61 adicionou à Lista de Assinatura: mragucci@alvarezandmarsal.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marina Ragucci.
29 nov 2024, 22:48:04	Operador com email nhelena@alvarezandmarsal.com na Conta c85a40f0-4664-40d6-9a09-0ea8dc2edc61 adicionou à Lista de Assinatura: pmota@alvarezandmarsal.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Eduardo Mota Cardoso.
29 nov 2024, 22:49:28	Marina Ragucci assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mragucci@alvarezandmarsal.com. CPF informado: 082.485.447-02. IP: 191.204.213.119. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6427 e longitude -46.7162. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1060.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

-
- 29 nov 2024, 23:13:37 Paulo Eduardo Mota Cardoso assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail pmota@alvarezandmarsal.com. CPF informado: 882.750.275-00. IP: 201.93.35.71. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.635098 e longitude -46.7299146. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1060.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 nov 2024, 23:13:38 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7c96579b-7e04-414a-a0d2-ed355bfa85ed.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7c96579b-7e04-414a-a0d2-ed355bfa85ed, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.